



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3.619 de 07 de dezembro de 2007

Reintegra o Sr. ITACIR BRUM ao Quadro de Pessoal CLT deste Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais nº 1459 de 19/12/1997 e 1021 e 1022 ambas de 27/10/1989 e,

Considerando a Sentença prolatada aos 22/07/2004 na Vara do Trabalho de Pato Branco – PR, nos autos do Processo Trabalhista nº 138/2004, confirmada pelo Acórdão AC. 19514/05 de 12/07/2005 da 1ª Turma da Justiça do Trabalho 9ª Região - TRT-PR-00138-2004-072-09-00-5(RO), que decidiu pela nulidade do ato administrativo de desligamento do autor e sua reintegração ao Quadro de Pessoal deste Município, na mesma função antes exercida, com o mesmo salário antes recebido, observadas as eventuais majorações ocorridas no período de afastamento que decorrente de legislação aplicável e,

Considerando o Mandado de Reintegração Documento nº 2.575.061/2007 de 21/11/2007 do TRT da 9ª Região – Vara do Trabalho de Pato Branco - PR, **DECRETA**

Art. 1º - Fica **reintegrado** no Emprego Público de Operador de Máquina Rodoviária, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, o Sr. **ITACIR BRUM**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 25734 – Série 034/PR, a **partir de 10(dez) de dezembro de 2007**.

Parágrafo único - Para desempenhar as funções inerentes ao Emprego Público fica o Servidor do *caput* deste artigo lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – Departamento de Viação – Divisão de Obras Rodoviárias, no horário das 7:30 as 11:48 e das 13:30 as 18:00 horas de segunda a sexta-feira, mediante acordo de compensação das horas trabalhadas aos sábados.

Art. 2º - Fica o Servidor mencionado no art. 1º deste Decreto **enquadrado no Nível Salarial II** do Emprego Público que pertence, constante na Tabela de Salários do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, a partir de 10(dez) de dezembro de 2007.

§ 1º - O progresso salarial deste Servidor, do Nível: Piso Salarial para Nível II ocorreu mediante a concessão da 1ª (referente ano de 2003) e 2ª(referente ano de 2007) promoção horizontal por antiguidade, em cumprimento ao plano de carreira(Lei nº 1022/89) e aos termos da reintegração que anulou o ato de desligamento do autor, ficando como se em exercício estivesse.

§ 2º - Os efeitos financeiros decorrentes da promoção salarial concedida ao Servidor, ocorrerão, na folha de pagamento, a partir de 10/12/2007.

§ 3º - Os valores estabelecidos neste artigo, referente ao período de 24/05/2003 a 09/12/2007 serão pagos ao Servidor por ocasião da liquidação da Sentença Judicial.

Art. 3º - Fica considerada nula a demissão do Servidor Público Municipal Itacir Brum e por consequência o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 2.726 de 29/01/2004.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 10(dez) de dezembro de 2007, **revogadas** as disposições em contrário **em especial o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 2726 de 29/01/2004**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de Dezembro de 2007, 118º da República e 52º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Degelso Strapazon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda